



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**EDITAL RF 204/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em conformidade com a **Lei Federal 13.465/2017** é art. 6 § 2º, III, b da **Lei Orgânica Municipal**, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA E DA PUBLICIDADE DO PRESENTE EDITAL** a eventuais titulares de domínio, herdeiros, terceiros interessados, confrontantes e a quem entender de direito, dentre eles: ÁREA RURAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ANDRÉ ELIAS DA SILVA, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente edital, do inteiro teor do requerimento feito **ANDRÉ ELIAS DA SILVA, sob o protocolo de nº 9.092/2024**, com a finalidade de realizar a Regularização Fundiária do lote de terras urbana nº 276(duzentos e setenta e seis) da quadra nº 135(cento e trinta e cinco), do Loteamento Público, “CONDOMÍNIO NOVA BARRA”, situado na Rua Amilton Moraes, nº 352, Bairro Nova Barra, nesta urbe.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área de Regularização Fundiária acima descrito.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco/ES, 10 de Setembro de 2024.

  
**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal